

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 051

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa CARGILL AGRÍCOLA S/A, CNPJ 60.498.706/0134-88, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Will Cargill, n. 880, Distrito Industrial, (Coordenadas: LATY 18º 50' 58" LONG/X 48º 17' 18"). no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 0024/1986/014/2015.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 29/05/2027; Tipo de Intervenção: Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio urbano; **Área/Unid:** 2 und; **Coordenadas:** LATY 18º 50' 57" 02" S LONG/X 47º 17' 30 06" O; **Biotma:** Cerrado; **Fisionomia:** Cerrado; **Produto/Subproduto:** Lenha / 0,50 m³; **Área de Reserva Legal:** não se aplica;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ATVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 29/05/2027

Uberlândia, 29 de Maio de 2017.

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 639438/2017
SUPRAM TM/AP